

LEI Nº 616, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**INSTITUI O NOVO VENCIMENTO-BASE DA  
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e catorze reais) o vencimento-base da remuneração dos servidores públicos ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde deste Município, conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º O Demonstrativo do Impacto Financeiro e orçamento relativo ao aumento fixado no art. 1º desta Lei, será publicado através de Decreto de Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, em 25 de abril de 2014.

  
DANIEL ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Chã Grande